

**RESOLUÇÃO N° 05, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, do
Conselho Municipal de saúde do Município de Araucária.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Araucária, relativas ao exercício de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Araucária, em suas 302ª e 303ª Reuniões ordinárias, realizadas em 27 de março e 24 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 1.211/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar n° 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que se trata o artigo 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretária Municipal de Saúde de Araucária, referente ao ano de 2017.

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS n° 05, de 24 de outubro de 2018, nos termos da legislação vigente.

Hissam Hussein Dehaini

Prefeito do Município de Araucária

A presente resolução passa a produzir seus efeitos no ato das assinaturas.